

## Passo a Passo

Laboratórios Regionais de Prótese Dentária

Brasília – DF 2022

### Sumário

Laboratórios Regionais de Prótese Dentária	2
Próteses financiadas pelo Programa	3
Solicitar credenciamento de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária	3
Cadastro no Sistema Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde	4
Registro das Produções de Próteses Dentárias	5
Profissionais habilitados para registrar os procedimentos vinculados ao LRPD	13
Monitoramento	14
Cronograma do CNES	18
Retificação de produção no SIA/SUS	19
Organização da Oferta	20
Divergência da "produção enviada" e "produção apresentada"	21
Recursos financeiros do LRPD	22
Consulta de recursos destinados ao LRPD	23
Suspensão e descredenciamento	26
Devolução de recursos oriundos do LRPD	27

### Laboratórios Regionais de Prótese Dentária



#### Histórico

Por meio da Portaria n°599 de 23 de Março de 2006 ficou instituído o Laboratório Regional de Prótese dentária.



#### Impacto na saúde bucal da população brasileira

O LRPD tem como objetivo primordial ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território brasileiro, por meio do Sistema Público de Saúde. Com esta estratégia, milhares de brasileiros conseguiram ter uma próteses dentária, melhorando assim a sua qualidade de vida.



#### Evolução

Ao longo dos 14 anos, esta estratégia evoluiu substancialmente. Hoje contamos com aproximadamente 2.880 LRPD.



#### O que é realizado?

Por meio da estratégia LRPD, o governo federal repassa para estados e municípios credenciados pelo Ministério da Saúde o incentivo de custeio mensal para confecção laboratorial de próteses totais, parciais e unitárias.



#### Tipos de LRPD

Os LRPD podem ser de tipologia municipal ou estadual de natureza pública ou privada.

## Próteses financiadas pelo Programa



#### **Prótese mucossuportada** voltada a usuários

que tiveram perda total de dentes na arcada superior e/ou inferior.



## **Prótese dentomucossuportada**voltada a usuários que

voltada a usuários que tiveram perda parcial de dentes.

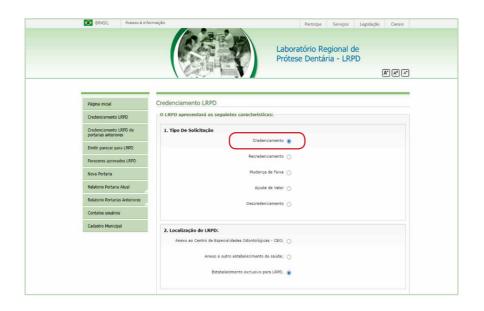


### Prótese dentossuportada

voltada a dentes que tiveram perda substancial de estrutura e sem indicação de restauração direta.

### Solicitar credenciamento de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária

O gestor local que deseja ofertar próteses dentárias por meio da estratégia LRPD do Brasil Sorridente em seu município ou estado, deverá entrar na plataforma do e-Gestor e solicitar credenciamento. O passo a passo para esta ação está disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/passoapassoegestorsb.pdf



### Cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

#### **Estabelecimentos isolados:**

Laboratório Público ou Privado • Tipo de estabelecimento : 39 - UNIDADE DE SAÚDE DE SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT o Subtipo: 03 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA – LRPD • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

#### Estabelecimento de saúde não isolado:

Laboratório Público ou Privado •Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA o Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

#### Laboratório terceirizado de outro município:

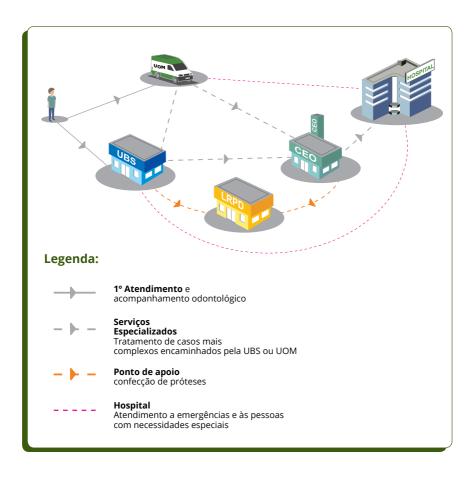
• O gestor irá cadastrar na Unidade de Saúde do município o serviço de Laboratório de Prótese Dentária terceirizado. • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Terceirizado

### Registro das Produções de Próteses Dentárias

#### Registro da execução clínica das próteses

As partes clínicas da confecção das próteses devem ser registradas pelo cirurgião-dentista que executa a ação nas Unidades de Saúde da Família (USF) e/ou nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), no sistema de informação, no caso da APS o registro deve ser realizado no Protuário Eletrônico do Cidadão-PEC-, ou pela Ficha de Coleta de Dados Simplificada -CDS)ou prontuário próprio e enviado para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Caso seja realizado na atenção especializada, o registro do procedimento deve ser enviado ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

Procedimento	Códigos
Moldagem Dento-Gengival p/ Construção de Prótese Dentária	03.07.04.007-0
Reembasamento e Conserto de Prótese Dentária	03.07.04.008-9
Adaptação de Prótese Dentária	03.07.04.014-3
Instalação de Prótese Dentária	03.07.04.016-0
Cimentação de Prótese Dentária	03.07.04.013-5
Ajuste Oclusal	03.07.04.015-1



#### **AVISO**

As produções das etapas clínicas não computam para o monitoramento mensal da estratégia com finalidade de pagamento.

#### Registro da execução clínica das próteses



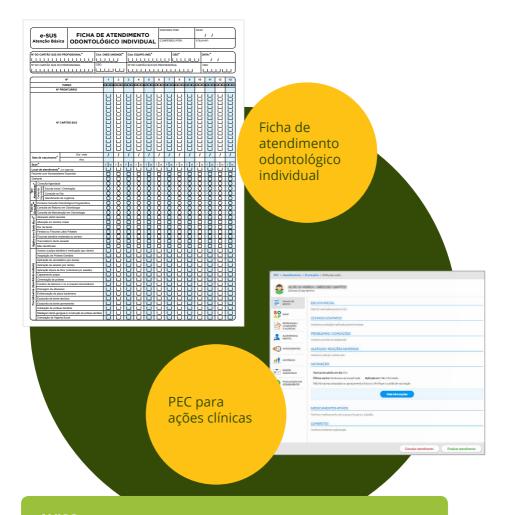
#### e-SUS PEC/CDS:

Estratégia do Ministério da Saúde ligada ao registro de informações. No que tange à produção clínica, há duas formas de registro: PEC e-SUS e ficha de atendimento odontológico individual. Caso o município utilize esses formatos de prontuário, deverá fazer a opção de um que atenda as questões mínimas estabelecidas pelo MS.

#### SISAB:

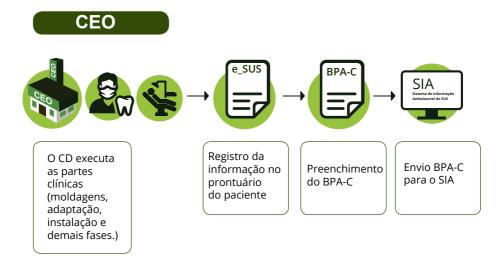
Em relação as próteses dentárias, o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), é responsável por receber a produção das etapas clínicas do LRPD e apresentá-la para monitoramento. destas etapas

Para os municípios que utilizam a estratégia e-SUS, hás duas formas de registro: na ficha de atendimento odontológico individual e/ou no PEC para ações clínicas.



#### **AVISO**

As produções enviadas referentes às etapas clínicas via SISAB são validadas somente para produção mensal das equipes de Saúde Bucal. Para a estratégia LRPD, é necessário o envio dos códigos das próteses via SIA.



#### SIA

É o Sistema de informação ambulatorial que permite aos gestores locais o processamento das informações de atendimento ambulatorial/laboratorial registrados nos aplicativos de captação do atendimento ambulatorial/laboratorial pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS.

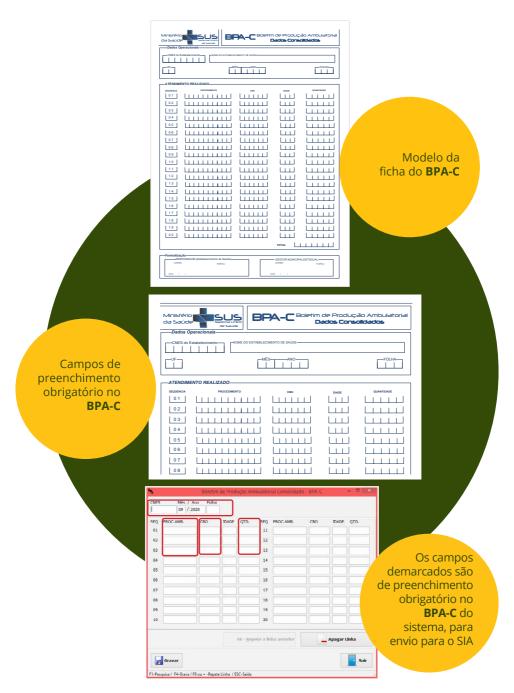
#### **BPA-C**

Boletim de produção ambulatorial consolidado

Instrumento de registro da etapa clínica das próteses no CEO, fornece informações consolidadas da realização do procedimento, como quantas pessoas realizaram aquele tipo de procedimento.

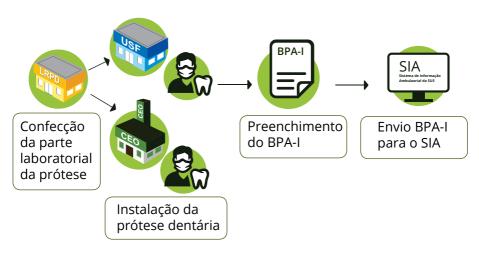
#### **AVISO**

As produções das etapas clínicas não computadas para o monitoramento mensal da estratégia com finalidade de pagamento.



**Lembrete:** O BPA-C é utilizado para coleta de informações clínicas no CEO.

### Registro da execução laboratorial das próteses

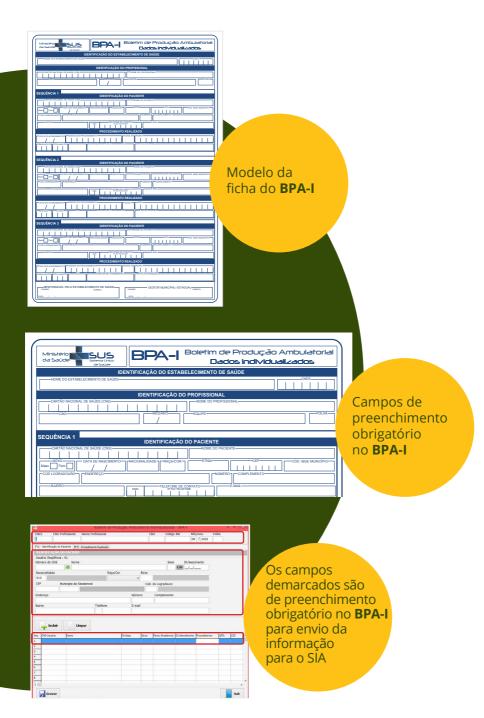


**Observação:** Caso, no momento da instalação, o profissional necessite confeccionar uma nova prótese devido à desadaptação e a primeira já tenha sido registrada no sistema, não se deve preencher novamente o BPA-I para realizar um novo envio.

Procedimento	Códigos
Prótese Total Mandibular	07.01.07.012-9
Prótese Total Maxilar	07.01.07.013-7
Prótese Parcial Mandibular Removível	07.01.07.009-9
Prótese Parcial Maxilar Removível	07.01.07.010-2
Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	07.01.07.014-5

As partes laboratoriais da confecção das próteses devem ser registradas pelos profissionais por meio do BPA-I e enviado ao SIA mensalmente. Entende-se que é de responsabilidade da gestão local a verificação do envio correto desta informação bem como atentarse ao calendário do SCNES.

A soma da quantidade desses tipos de próteses será contabilizada no monitoramento realizado por meio do SIA



### Profissionais habilitados para registrar os procedimentos vinculados ao LRPD

O registro clínico e laboratorial das próteses dentárias pode ser feito por um grupo específico de profissionais.

O CBO\* dos profissionais habilitados para registrar os procedimentos encontra-se disponível no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).



\*CBO: Classificação Brasileira de Ocupações

## Monitoramento da Produção

- 1 Entre na página do DATASUS <u>TabNet/DataSUS</u>
- Clique em <u>Assistência à Saúde</u> > Produção Ambulatorial (SIA/ SUS) > Opção selecionada: Produção Ambulatorial (SIA/SUS) > Por local de atendimento - a partir de 2008
- Abrangência Geográfica (Escolher uma das opções):
  - Brasil por Região e Unidade da Federação;
  - Brasil por Município; e/ou
  - Estado



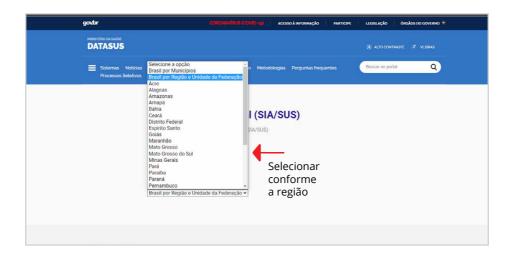
#### 1º passo: acessar o endereço eletrônico

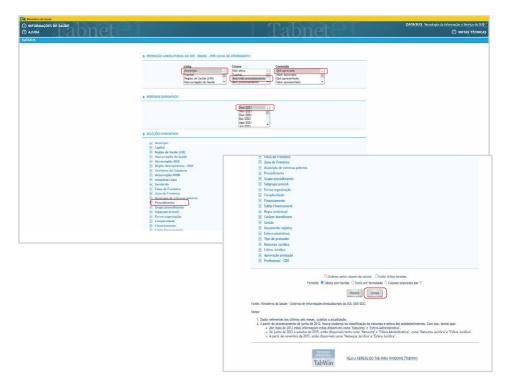
https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/











### **Cronograma do CNES**

É necessário que o gestor esteja atento ao cronograma do CNES (disponível em: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Cronograma



Fique atento ao envio da produção fora do prazo do CNES. Tal ação poderá acarretar atraso na disponibilização da informação para a gestão federal. Envie a produção mensalmente.

## Retificação de produção no SIA/SUS



As informações e/ou produções enviadas ou a ausência de produção poderão ser corrigidas no sistema com vistas à retificar os dados.

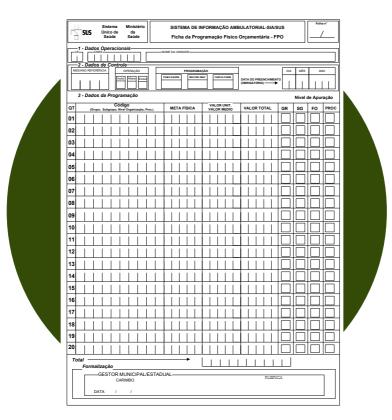
**Art. 1º** – V: Reprocessamento: É a substituição de um arquivo, anteriormente enviado e carregado na base federal, por outro contendo integralmente os dados da competência em questão, com a finalidade de retificar dados erroneamente processados no SIA/SUS e/ou no SIH/SUS.

**Art. 7º –** Fica determinado que serão recebidos pelo módulo Transmissor, sem a necessidade de enviar ofício para a Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde -CGSI/DRAC/SAES/MS, arquivos de reprocessamento de até 4 competências anteriores à competência atual de processamento.

**Art.8º** – Fica estabelecido que a CGSI/DRAC/SAES/MS poderá, excepcionalmente, autorizar o reprocessamento de bases até 2 (duas) competências após o prazo estabelecido no artigo 7º da presente Portaria.

§1º – Para solicitar o reprocessamento de bases até 2 (duas) competências após o prazo estabelecido no artigo 7º da presente Portaria, a Secretaria de Saúde deverá encaminhar um ofício à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS), devidamente assinado pelo gestor e contendo a justificativa da necessidade de retificação da base carregada nacionalmente, em meio físico ou em meio eletrônico (cópia escaneada em formato de arquivo PDF para o endereço eletrônico da CGSI - cgsi@saude.gov.br, e com o assunto "Solicitação de Reprocessamento").

### Organização da Oferta



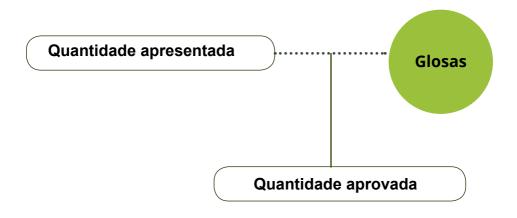
Vale ressaltar a importância do gestor registrar na **Ficha de Programação Orçamentária (FPO)** a programação física e orçamentária ambulatorial, dos estabelecimentos de saúde, tanto o LRPD quanto a Unidade de Saúde que atende o usuário.

A programação deve estar coerente com o cálculo da capacidade instalada, a Programação Pactuada e Integrada (PPI) e baseada em contrato/ convênio com o SUS. Isto é importante, pois, se o gestor não programar os procedimentos, a produção será rejeitada e poderá ocasionar a suspensão do repasse. Cada estabelecimento de saúde possui uma FPO.

# Divergência da "produção enviada" e "produção apresentada"

O município envia a produção laboratorial para o SIA. Essa produção é denominada **"apresentada"**.

A produção **"aprovada"** é aquela na qual o sistema retira glosas\* e considera a quantidade real aprovada pelo sistema.



\*Glosa: Diz respeito às informações duplicadas ou incompletas que ocasionam na invalidação das produções e/ou dados enviados ao sistema.

**Lembrete:** O gestor local deve monitorar mensalmente o SIA e verificar as produções, tanto a "apresentada" quanto "aprovada", possibilitando assim, correções das inconsistências (Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017).

## Recursos financeiros destinados ao LRPD



Atualmente o pagamento de custeio mensal do LRPD é realizado de acordo com a faixa de produção que o município foi credenciado. Existem 4 faixas de produção:

Entre 20 a 50 próteses mensais **R\$7.500,00** 

Entre 51 a 80 próteses mensais **R\$12.000.00** 

Entre 81 a 120 próteses mensais **R\$18.000.00** 

Acima de 120 próteses mensais **R\$22.500,00** 

#### Incentivos a Ações Específicas e Estratégicas



Desde a publicação da Portaria do Programa Previne Brasil pela **Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019**, o componente de Saúde Bucal, incluindo o LRPD, passou a ser considerado como **"Incentivo para Ações Estratégicas"**.

Os incentivos para ações estratégicas abrangem características específicas de acordo com a necessidade de cada município ou território. Esses incentivos contemplam a implementação de programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na APS e na Rede de Atenção à Saúde.

## Consulta de recursos destinados ao LRPD

#### Os gestores conseguem visualizar



Há duas fontes de informação quanto ao repasse de incentivo financeiro do LRPD: e-Gestor e Fundo Nacional de Saúde-FNS. Adiante, iremos demonstrar como obter informação em ambos os locais

A partir da competência financeira fevereiro de 2018, os recursos destinados ao custeio mensal dos LRPD passaram a ser financiados e repassados pela Atenção Primária à Saúde.

**Fontes:** Portaria nº 692, de 21 de março de 2018, Portaria nº 1.230, de 11 de junho de 2018.

#### e-Gestor

- Clique no site do <u>e-Gestor</u> >Relatórios públicos> Financiamento APS> Pagamento APS
- 2 Insira as seguintes informações ao chegar na página do Pagamento APS:
  - UF
  - Município
  - Competências
- Após essa ação, clique em *download* e irá abrir um documento em formato *excel*, selecione a aba **Ações Estratégicas** e o recurso do LRPD estará visível.

Caso o valor esteja zerado, pode ser decorrente de uma suspensão, não existência de um credenciamento ou até mesmo não atualização do sistema.

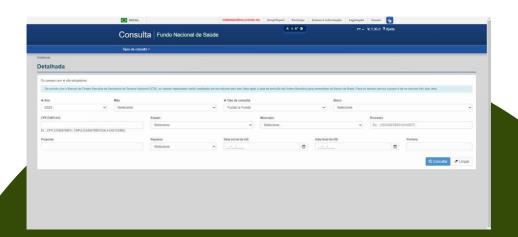


#### **FNS**

- Clique no site do <u>FNS</u> > <u>Consultas e repasses</u> > <u>Consulta detalhada de pagamento</u>
- Insira as seguintes informações ao chegar na página <u>Consulta</u> detalhada de pagamento:
  - Ano
  - Mês
  - Tipo de consulta: Fundo a fundo
  - Bloco: Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)
  - · Grupo Atenção Básica
  - Estado e município

#### Clique em consultar > detalhar

Selecionar > Fundo Municipal de Saúde > Ação detalhada : Incentivo para ações estratégicas



### Suspensão e Descredenciamento

#### Suspensão

Com base na Portaria de Consolidação n°6 de 2017, o não envio de informação mensal, por parte da gestão, referente à produção de próteses dentárias, por 3 (três) competências consecutivas, pode ocasionar suspensão dos recursos

#### **Descredenciamento**

O descredenciamento pode ocorrer de forma voluntária no caso do município não querer mais o serviço. Assim o gestor municipal entra no sistema e-Gestor e solicita ação que será atendida por meio de Portaria específica.

Há casos em que a não apresentação de produção pelo preríodo de 6 meses, conforme Portaria de Consolidação n°6 de 2017, o Ministério da Saúde por meio das suas atribuições descredencia a estratégia por não cumprimento dos requisitos mínimos.

### Devolução de recursos oriundos do LRPD

Em alguns casos, o Ministério da Saúde ,ao descredenciar o LRPD, pode solicitar devolução do recursos destinados à estratégia. Neste caso orienta-se que o gestor local proceda conforme especifica a portaria que descredencia o município. Veja abaixo um esquema sobre a questão:



Portaria Ministerial descredencia e solicita devolução do recurso



Por meio da <u>calculadora do TCU</u> o gestor local verifica o valor da devolução com correção



Após o cálculo do valor, proceder para emissão de GRU, conforme orientações do <u>Fundo Nacional de Saúde</u>



Pagamento da GRU na unidade bancária



Envio do comprovante para o Ministério da Saúde

#### Para saber mais clique:

Fundo Nacional de Saúde-FNS https://portalfns-antigo.saude.gov.br/servicos/1257-emissao-de-gru

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE BUCAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede 7º Andar.

CEP: 70.058-900

Tel.: (61) 3315-9145

e-mail: cosab@saude.gov.br



### DISQUE 136 SAUDE

